

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 001/2023
Processo Administrativo nº 9002/2022

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.251.196/0001-19, com sede à Rua 01, nº 100, no Bairro Vila Izabel, na cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito do Departamento de Assistência Social do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social).”.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412054.0217 – Natureza: 3.3.50.43; b) Departamento:

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412054.0217 – Natureza: 3.3.50.43 e c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412054.0217 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 01 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO
O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:-
